



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL 52/SECULT/2023 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES, ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS EVENTOS “FESTIVAL DE CULTURA HIP-HOP” E “3ª FEIRA AFRO DE MOGI GUAÇU 2023”**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para expositores, artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar dos eventos culturais “**FESTIVAL DE CULTURA HIP-HOP**” e “**3º FEIRA AFRO DE MOGI GUAÇU 2023**”, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado nos dias 19 e 20 de novembro de 2023 no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, em Mogi Guaçu/SP.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente chamada visa selecionar até 25 (vinte e cinco) expositores e artesãos para participarem do evento “**FESTIVAL DE CULTURA HIP-HOP**” e “**3º FEIRA AFRO DE MOGI GUAÇU 2023**”, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital. O evento será realizado nos dias 19 e 20 de novembro, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, localizado na Avenida Dos Trabalhadores, 2651 Jardim Camargo em Mogi Guaçu/SP.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**<sup>1</sup>: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expressam identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

### **1.4 Não é artesão(ã) aquele que:**

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

---

<sup>1</sup> Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O evento tem como objetivo principal a valorização da Cultura Africana, uma gama de influências e heranças de povos que muito contribuíram de forma basilar para o enriquecimento da nossa nação. O intuito é despertar a sensibilização da população em geral para a valorização da cultura afrodescendente e resgatar os valores de dignidade humana ao combater o racismo estrutural.

A Feira Afro Guaçuana será regida por este Edital e realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada, aqui representada pela ACAG – Associação Cultural Afro Guaçuana.

## **3. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES**

3.1 Serão selecionadas, por meio de sorteio, até 25 (vinte e cinco) exposições, de acordo com a listagem a seguir:

ARTESANATO

LIVROS

VESTUÁRIO DA CULTURA AFRO (ROUPAS, CALÇADOS E AFINS)

OBRAS DE ARTES (PINTURAS, ESCULTURAS E AFINS)

## **4. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES**

4.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 25 (vinte e cinco) expositores e artesãos e trabalhadores manuais. Cada expositor precisa ter sua barraca e equipamentos para montagem de seu espaço. A medida da barraca deve ser de **até 3x3m (nove metros quadrados)**. *Cada expositor é responsável ainda por providenciar suas próprias mesas, cadeiras, expositores, material de iluminação, réguas de distribuição de energia em bom estado e extensão elétrica.*

**4.2 Visando o sucesso relacionado à comercialização dos produtos, a SECULT solicita que cada artesão entregue, no ato da inscrição, duas fotos impressas dos produtos que serão comercializados. *Produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema “FEIRA AFRO”.***



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

4.3 As fotos deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, **no dia 30 de outubro de 2023 das 17h às 18h.**

## **6. DO SORTEIO**

6.1 O sorteio será realizado no dia **30 de outubro, às 18h**, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados **deverão** acompanhar o sorteio presencialmente.

6.2 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

**Parágrafo Único:** *Terão preferência no sorteio, artesãos que estejam inscritos no cadastro de Mapeamento Artístico e Cultural de Mogi Guaçu, disponível no link: <https://bit.ly/cadastroculturalguacu>.*

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

### **7.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I);
- e) Duas fotos dos produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema “Feira Afro”. Deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de expositores,



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) ou pelo telefone 3811-8650.

8.2 A montagem das barracas deverá acontecer entre 8h e 9h30 no dia 19 de novembro e no dia 20 de novembro às 8h, impreterivelmente.

8.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

8.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

**Parágrafo Único:** Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

**ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM**

Mogi Guaçu, 17 de outubro de 2023

**André Sastri Alves**  
**Secretário Municipal de Cultura**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Estado), candidato a participar do evento  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e  
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de  
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi  
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de  
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home  
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda  
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da  
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem  
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: